

EMENDA DE Nº CM-143/2006
Ao Projeto de Lei nº EM-133/2006 - Subvenção

EMENDA ADITIVA
(Art. 201 - I - Regimento Interno)

1 – Acrescentar no item **Contribuições** - do artigo 1º do Projeto de Lei EM-133/2006, as seguintes entidades:

- a) Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra
– CADA – Casa Dia...R\$-..... 20.000,00

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado conforme aprovação da referida emenda, a qual deverá ser também modificada no Orçamento para 2007.

Justificativa:

A entidade mencionada é reconhecida como de utilidade pública municipal, está em pleno funcionamento e vêm cumprindo as determinações estatutárias, necessitando urgentemente de apoio financeiro da administração.

Divinópolis, 18 de outubro de 2006.

EDSON SOUSA
Vereador PDT